



Edital nº 10/2016

O Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) torna públicas a retificação dos subitens 3.4 e 3.4.1, do Edital nº 8/2016, de 19 de setembro de 2016, bem como a inclusão dos subitens 3.4.1.1, 3.4.2, 3.4.3, 3.4.3.1 e 3.4.3.2 no referido edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

(...)

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

(...)

3.4 Candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, com graduação concluída e sem mestrado completo, ou que se encontram cursando mestrado, somente poderão candidatar-se ao curso de Doutorado se comprovarem autoria, no período de 2011 a 2016, de um artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado no estrato B2 ou superior do Qualis/CAPES da área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

3.4.1 No caso de artigo publicado em periódico não classificado no Qualis da área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, caberá à Comissão de Seleção atribuir uma classificação, tendo como base os parâmetros definidos pelo Comitê desta Área.

Para:

3.4 Candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, com graduação concluída e sem mestrado completo, ou que se encontram cursando mestrado, poderão candidatar-se ao curso de Doutorado quando atendidas as condições específicas para cada caso.

3.4.1 Candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, com graduação concluída, com mestrado incompleto e sem vínculo com um programa de pós-graduação stricto sensu deverão comprovar autoria, no período de 2011 a 2016, de um artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado no estrato B2 ou superior do Qualis/CAPES da área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

3.4.1.1 No caso de artigo publicado em periódico não classificado no Qualis da área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, caberá à Comissão de Seleção atribuir uma classificação, tendo como base os parâmetros definidos pelo Comitê desta Área.

3.4.2 Candidatos que se encontrem cursando mestrado deverão apresentar declaração da Coordenação de seu programa de pós-graduação que contenha a indicação da marcação da banca final, em data não superior a 28 de fevereiro de 2017.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA)

3.4.3 Candidatos aprovados na seleção para doutorado cuja inscrição for feita a partir dos itens 3.4.1 e 3.4.2 deverão apresentar diploma do curso de graduação, ou de mestrado, conforme o caso até a data da matrícula na UnB.

3.4.3.1 Para efeitos de matrícula serão aceitos também documentos como ata da banca final no caso do mestrado, onde conste a aprovação; ou documento da coordenação que indique a conclusão dos requisitos mínimos e conseqüente aprovação, no caso dos candidatos da graduação.

3.4.3.2 O não atendimento do item 3.4.3 implicará no cancelamento da aprovação neste processo seletivo, e a matrícula não será realizada.

Prof. Dr. Valmir Emil Hoffmann
Coordenador - PPGA